



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026
PREMIAÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Piracicaba!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB CICLO 2) (Lei n.º 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto n.º 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN n.º 10/2023). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

Para facilitar a leitura, separamos as informações nas seguintes seções:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O que é o prêmio cultural?

É uma modalidade de Edital prevista unicamente para você, agente cultural, por sua trajetória, sem imposição de nenhuma obrigação.

O edital busca reconhecer e valorizar a história das pessoas e dos povos que atuam na área da cultura e sua trajetória nessa área.

Este Edital é uma forma de reconhecer a importância das manifestações culturais já realizadas por toda a coletividade, povos e agentes, que fazem cultura: criam, produzem e promovem manifestações culturais no Município de Piracicaba.

O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, e sem necessidade prestação de contas.

1.2. Quantos agentes culturais serão premiados?

Serão premiados 5 (cinco) agentes culturais.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

1.3. Quantas vagas tem esse edital e qual o valor do prêmio?

No total, serão premiados 5 (cinco) agentes culturais por meio deste Edital, conforme a seguinte distribuição de vagas e valores:

Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
3	2	0	0	5	R\$5.000,00	R\$25.000,00

ATENÇÃO:

- Não haverá incidência de imposto de renda.
- O valor total deste edital é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
127200 1339200132049 0295010004 339031

1.4. Qual o prazo para inscrição?

Você, agente cultural, deve realizar sua inscrição de 00H01 do dia 13/04/2026 às 23H59 do dia 12/05/2026.

1.5. Quem pode participar?

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural PESSOA FÍSICA acima de 60 (sessenta) anos, com relevante contribuição artística ou cultural no Município de Piracicaba, no mínimo, por 10 (dez) anos.

Agente Cultural é toda pessoa física responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, entre outros.

Atenção! Cada agente cultural pode ser contemplado com no máximo uma premiação neste edital.

1.6. Quem não pode participar?

Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

- não cumpra os requisitos previstos neste edital;
- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);
- proponentes em atraso na entrega de prestação de contas de qualquer projeto apoiado, incentivado e/ou financiado pela Administração Pública Municipal, sejam eles pessoa física ou representante de pessoa jurídica com ou sem CNPJ;



VI. proponentes que estejam respondendo a sanções oriundas de projetos selecionados em leis de incentivo à cultura anteriores.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Atenção! Se você integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, se você participou das audiências e consultas públicas não está impedido de participar do edital e pode concorrer normalmente.

2. ETAPAS DO EDITAL

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação do histórico de trajetória e documentos de inscrição.
- Seleção – etapa em que a comissão de pareceristas externos analisa e seleciona as inscrições.
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.
- Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

2.1. INSCRIÇÕES

O que é a etapa de inscrições?

É a etapa em que você, agente cultural, preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.

2.1.1. Como posso me inscrever?

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas de forma virtual, via plataforma digital no site oficial das inscrições, na Plataforma Eletrônica Sem Papel, acessando o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos>, selecionando o serviço – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2 – Edital 02/26, dentro dos prazos estabelecidos por este edital.

Atenção! Ao se inscrever você aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB).

2.1.2. Quais documentos preciso apresentar para realizar a inscrição?

Os documentos serão enviados por meio da Plataforma Eletrônica Sem Papel, acessando o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/servicos>, selecionando o serviço – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2 – Edital 02/26, a seguinte documentação aceita somente no formato PDF:

a) Formulário de inscrição (Anexo 2);

b) Cópia digitalizada de um único documento com foto do proponente, constando número do CPF (CIN, carteira de identidade, CNH, outros), frente e verso;

c) Comprovante de endereço há, pelo menos, 24 (vinte e quatro) meses no município de Piracicaba, ou seja, comprovantes de abril de 2024 ou anteriores.

* Comprovantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone fixo, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.

* Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 4, e anexado o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado.

d) Comprovante de endereço atual em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores a data da inscrição).

* Comprovantes aceitos: IPTU, correspondência de instituição bancária/financeira, fatura de luz, fatura de gás, fatura de telefone fixo, lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais, ou contrato de aluguel atual assinado e reconhecido firma.

* Nos casos em que o proponente não possua comprovação residencial em seu nome que seja aceita por este edital, deverá ser enviado o Anexo 4, e anexado o comprovante em nome de terceiros, bem como o comprovante de parentesco ou de vinculação do proponente com o titular do comprovante apresentado.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

e) Autodeclaração étnico-racial (Anexo 3), se o proponente for concorrer às cotas para pessoas negras.

f) Comprovantes de atuação artística no município de Piracicaba há pelo menos 10 (dez) anos anteriores à inscrição, DATADOS, LEGENDADOS E IDENTIFICADOS, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, ou outros materiais. É necessário conter a identificação do agente cultural em cada comprovação artística. Nomes digitados eliminarão o comprovante. Todo o material de comprovação deverá ser inserido na Declaração de tempo de atuação (Anexo 5).

g) Anexo 6 – Termo de consentimento relacionado aos dados preenchidos obrigatoriamente no endereço <https://forms.gle/D3xLm2tciVJEhZ1e9>.

Atenção! Só serão aceitos documentos em formato PDF.



Atenção! O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! Nenhum documento protegido por senha será considerado. Caso o documento esteja protegido, baixar primeiramente no computador e enviá-lo sem senha.

Atenção! Não serão aceitos documentos enviados em outro formato que não seja PDF, nem os rasurados, ilegíveis, faltando partes ou com prazo de validade vencido, ou através de links ou plataformas em nuvem. Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos durante o período de análise documental.

Atenção! A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, implicará na desclassificação da inscrição quando da análise documental.

Atenção! A Secretaria não se responsabiliza pela falha na inscrição, por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência na realização dos atos necessários em tempo hábil.

Atenção! Só serão analisadas na etapa de seleção, os projetos pré-habilitados.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), na Lei n.º 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Atenção! O proponente deverá desativar o filtro anti-spam em seu provedor de e-mails para o endereço pnaabciclo2@piracicaba.sp.gov.br instituído como meio de comunicação oficial entre Secretaria Municipal de Cultura e proponente.

2.1.3. COTAS

2.1.3.1. Há cotas neste Edital?

Sim. São garantidas 2 (duas) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas). Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra através do Anexo 4.

Conforme Instrução Normativa MinC n.º 10/2023 Art.6.º, devido à impossibilidade fática pelo número de vagas disponíveis, este Edital contempla, na totalidade geral de vagas, 25% de vagas para Pessoas Negras (pretas e pardas).

2.1.3.2. É possível concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas?

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção. Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

2.1.3.3. E se eu for aprovado como cotista e desistir?

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

2.1.3.4. E se não forem preenchidas as vagas reservadas às cotas?

Haverá o remanejamento das vagas.

No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas para cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos.

2.2. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1. O que é a etapa de seleção?

A etapa de seleção é composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Piracicaba, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

5.2. Quais são os critérios de avaliação?

A avaliação e valoração das candidaturas será realizada pela comissão de seleção (pareceristas), mediante atribuição de notas a cada critério, de acordo com planilha 1.

Planilha 1 Critérios de avaliação	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
A - Reconhecida atuação do agente cultural no município	0	3	5	7	10	40 pontos
B- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
C- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	0	3	5	7	10	
D- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	

5.3. Como funciona o sistema de pontuação?

A nota final atribuída ao projeto será calculada da seguinte forma:

- cada parecerista atribuirá uma pontuação para cada critério de cada projeto após análise e valoração, conforme planilha 1;
- todas as notas de cada proponente atribuídas por cada parecerista em cada critério serão somadas e divididas pelo número de pareceristas que analisaram o projeto. Dessa forma, cada projeto obterá uma nota total para cada um dos itens de A a D da Planilha 1;
- serão somadas as notas totais do cálculo anterior de cada proponente para obtenção da nota final, onde o valor máximo deverá ser 40 (quarenta) pontos.

A avaliação de todos os projetos inscritos neste edital seguirá, ainda, os seguintes critérios:

- O agente cultural que receber pontuação 0 (zero) de todos os pareceristas em qualquer um dos critérios, será desclassificado do Edital.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 20 (vinte) pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I. receberam nota 0 (zero) de todos os pareceristas em qualquer um dos critérios;
 - II. receberam nota final igual ou inferior a 19 (dezenove) pontos;
 - III. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, religião ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3.º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

5.4. E se houver empate? Como desempatar?

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, vencerá o proponente com maior idade.
- Caso persista o empate, o selecionado será escolhido através de sorteio realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, com a presença de ambos proponentes.

5.5. Quem analisa as inscrições?

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos será formada por membros da sociedade civil, com competência reconhecida no segmento cultural, residentes e atuantes fora do município, e classificadas no Edital de Chamamento Público n.º 3/2025 – Avaliadores/Pareceristas de Projetos Culturais – Piracicaba/SP.

5.6. Quem NÃO pode fazer parte da Comissão de Seleção?

Dentre os pareceristas selecionados, estão impedidos de participar da comissão de seleção, as pessoas que:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

5.7. Não estou satisfeito com o resultado provisório da etapa de seleção. O que fazer?

Você pode recorrer ao resultado provisório da etapa de seleção, preenchendo o Anexo 7.

O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Piracicaba, para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, e deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme Inciso III do art. 9.º da Lei N.º 14.903/2024, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

3. ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.1. O que é a etapa de habilitação?

É a fase que o agente cultural selecionado na etapa anterior irá apresentar os documentos listados em 2.1.2 e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado.

3.2. Qual o prazo para entregar os documentos de habilitação?

O agente cultural selecionado na fase anterior deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado de seleção, por meio e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, os documentos que serão listados a seguir.

3.3. Quais documentos preciso apresentar na etapa de habilitação?

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, disponível no site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, expedidas pela Prefeitura de Piracicaba a partir do link [https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao\\$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWYONGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0ZoTXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=\\$\\$li_664_3\\$\\$3](https://tributario.piracicaba.sp.gov.br/pub/pub_dashboard.php#contribuinte_solicitacao$OWFhMzA1YmE5ZGEwZWYONGRjZDEyMTEwOTc5YWU3NmZPV0ZoTXpBMVltRTVaR0V3WldZME5HUmpaREV5TVRFd09UYzVZV1UzTm1ZMk5qUT0=$$li_664_3$$3);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Atenção! Não são aceitos protocolos de certidões.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

O resultado preliminar da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

3.4 Não estou satisfeito com o resultado dessa etapa. O que fazer?

- Você pode recorrer ao resultado da etapa de habilitação, preenchendo o Anexo 7.



- O recurso será destinado à Secretaria Municipal de Piracicaba, para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br, e deve ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme Inciso III do art. 9.º da Lei N.º 14.903/2024, a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado.
- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

Mas, atenção! Após essa etapa, não caberá mais recurso.

4. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO

4.1. Fui aprovado no resultado final. E agora?

Parabéns!

Agora se encerraram todas as etapas do Edital.

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, pelo e-mail oficial, a informar dados de conta bancária específica, aberta pelo agente cultural em seu nome exclusivamente para o recebimento dos recursos deste Edital em desembolso único ou em parcelas. O prazo para resposta é de 10 (dez) dias úteis a partir da data do e-mail.

Após o recebimento dos dados bancários, o proponente será convocado para assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 8 deste Edital, de forma eletrônica, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao envio do e-mail.

O Termo de Premiação Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- É muito importante que você acompanhe todas as etapas e resultados deste edital.
- Este Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial de Piracicaba, e no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.
- O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento às datas previstas no cronograma, e a todas as publicações no Diário Oficial de Piracicaba, no site <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/> e nas mídias sociais oficiais.
- O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado.

CRONOGRAMA

PNAB Ciclo 2 – PRÉVIA DE CRONOGRAMA (sujeito a alterações)		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrições	13/04/26	12/05/26
Etapa de Pré Habilitação		
Resultado preliminar	14/05/26	
Período para enviar recurso	15/05/26	19/05/26
Resultado dos Recursos Etapa de Pré Habilitação	20/05/26	
Etapa de Seleção		
Análise dos pareceristas – projetos	21/05/26	10/06/26
Resultado preliminar	15/06/26	
Período para enviar recurso	16/06/26	18/06/26
Análise dos pareceristas – recursos	19/06/26	23/06/26
Resultado dos Recursos e resultado final	25/06/26	
Etapa de Habilitação		
Envio da documentação dos habilitados	26/06/26	10/07/26
Resultado preliminar	14/07/26	
Período para enviar recurso	15/07/26	17/07/26
Resultado dos Recursos e resultado da Etapa de Habilitação	20/07/26	
Homologação		
	21/07/26	

Ainda tem dúvidas? Fale conosco!

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br.
 As questões não previstas no Edital serão solucionadas pelo Secretário Municipal de Cultura.

ANEXOS

Este Edital é composto pelos 6 anexos abaixo, que serão disponibilizados no <https://piracicaba.sp.gov.br/servicos/pnab-ciclo-2/>.

- Anexo 1 – Valores e Cotas
- Anexo 2 – Formulário de Inscrição
- Anexo 3 – Declaração para cotas
- Anexo 4 – Declaração de residência
- Anexo 5 – Declaração de tempo de atuação em Piracicaba
- Anexo 6 – Termo de consentimento (dados)
- Anexo 7 – Formulário de Recurso para as etapas: seleção e habilitação
- Anexo 8 – Termo de Premiação Cultural